

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 646/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.011289/2026-30

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: FIRMWARECOPY SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.503.124/ 0001-44, com sede na Rua Antonio Figueiredo Froes, 95, Sion, Governador Valadares, Minas Gerais - CEP: 32.024-850, neste ato representado por seu representante legal, PAULO FIRMINO NETO, CPF sob o número [REDACTED], telefone: [REDACTED], email: [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais gráficos personalizados para execução dos seguintes eventos do DSEI Rio Patajós.

- Evento: Capacitação dos AISANs - 1ª Edição previsto para ocorrer em 16 a 19 de junho. O local para realização deste evento é na Aldeia Nova Karapanatuba- Jacareacanga/PA, com total de 56 participantes, com carga horária de 32 horas.

MATERIAL GRÁFICO E PERSONALIZADO (CAMISETA)					
ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Capacitação dos AISANs - 1ª Edição	FIRMWARECOPY SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA (PAULO FIRMINO) 56.503.124/ 0001-44	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa tipo: camiseta; modelo: manga longa; gola: redonda; tecido: dryfit; tamanho: G; modelagem: masculino	Unidade	41	R\$ 66,00	R\$ 2.706,00
2	Camisa tipo: camiseta; modelo: manga longa; gola: redonda; tecido: dryfit; tamanho: GG; modelagem: masculino	Unidade	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.696,00	

MATERIAL GRÁFICO E PERSONALIZADO					
ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Capacitação dos AISANs - 1ª Edição	FIRMWARECOPY SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA (PAULO FIRMINO) 56.503.124/ 0001-44	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banner Banner confeccionado em lona vinílica brilhosa, 0,80x1,20 m, impressão colorida frente única, incluso abo de madeira, ponteiros e ilhoses. Acabamento brilhoso, impermeável e adequado para uso interno e externo.	Unidade	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
2	Bloco de anotações Tipo: Bloco de Anotações, com pauta: não, tamanho: 10x15, papel: Offset 75 g/m², acabamento: wire-o branco, capa personalizada: sim, laminação: com brilho, folhas: 100	Unidade	56	R\$ 13,00	R\$ 728,00
3	Apostila Apostila encadernada: Brochura impressa formato A4, impressão colorida que permite destacar gráficos, imagens e elementos de marca, garantindo impacto visual, número de páginas conforme demanda. Flexibilidade de páginas permite customizar o conteúdo de acordo com o público ou necessidade do projeto. Acabamento com grampo ou lombada quadrada. Impressão conforme ISO 12647 e ABNT NBR 15777. Apostila encadernada - A4 (210x297 mm).	Unidade	54	R\$ 54,00	R\$ 2.916,00
4	Copo Copo em plástico resistente (polipropileno ou poliestireno) personalizado, reutilizável, com capacidade aproximada de 500 ml, indicado para festas e eventos. Possui cordinha/alça para transporte, garantindo praticidade ao usuário. Dimensões aproximadas: 11 a 13 cm de altura, diâmetro da boca cerca de 8 cm e diâmetro da base entre 4 e 6 cm, conforme modelo. Produto atóxico, resistente a impactos e adequado para bebidas frias e uso institucional.	Unidade	56	R\$ 16,00	R\$ 896,00
5	Boné Confeccionado em nylon, na cor azul-escura, entretelado, com aba e fecho plástico na parte traseira, possibilitando regulagem de tamanho. Todos os logotipos aplicados em serigrafia (tipo silk screen) ou sublimação.	Unidade	56	R\$ 43,00	R\$ 2.408,00
VALOR TOTAL				R\$ 7.047,00	

Prazo de entrega: 29/05/2026.

Local de Entrega: Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena/DSEI/RT - Avenida Santa Catarina, nº 96, Bairro Bela Vista, CEP 68180-210, Itaituba - PA.

Responsável pela entrega: Sebastiana Rebelo Viana. Contato: [REDACTED]

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 10.743,00 (dez mil setecentos e quarenta e três reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.26 -DSEI Rio Tapajós	2.1.1.07.023 - Materiais Gráficos	R\$ 10.743,00
6.1.26.02.01 - Qualificação Profissional	TOTAL	R\$ 10.743,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED] no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	PAULO FIRMINO NETO Representante Legal
---	--

 Documento assinado eletronicamente por **Paulo Firmino Neto, Usuário Externo**, em 31/05/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 01/06/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

